



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



REQUISIÇÃO

Ilmo. Sr.:

LUCAS MARCOS RIBEIRO

Responsável pelo Setor de Compras

Prezado Senhor:

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, venho requerer providências em caráter de urgência, quanto a aquisição de um DVR Stand Alone de 16 Canais com HD de mínimo de 1TB.

Justifico que a presente aquisição se faz necessária devido informações do setor de informática ter alertado sobre o equipamento existente apresentar problemas que não podem ser corrigidos em seu software e a manutenção no hardware é economicamente inviável.

Posto que o prédio da Câmara não possui vigilante, o sistema de câmeras é fundamental para resguardar os bens públicos existentes, além do mais, a urgência no pedido se faz, devido o deferimento ao pedido do Exmo. Sr. Juiz da 46ª Zona Eleitoral de Minas Gerais, que requereu a guarda das urnas eletrônicas que serão usadas no pleito eleitoral do corrente ano na sede desta Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Santo Antônio do Amparo, 20 de outubro de 2020.


LEANDRO VITOR ALVARENGA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



Ilma. Sra.:

ADRIANA LELIS CEREDA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente:

Para efetivação da solicitação do Presidente da Casa, requerendo providências quanto a aquisição de um DVR Stand Alone de 16 Canais com HD de mínimo de 1TB, solicito de Vossa Senhoria abertura do respectivo procedimento uma vez que a despesa se enquadra no Art. 24, Inciso II da Lei Federal N° 8.666/93, conforme tabela abaixo.

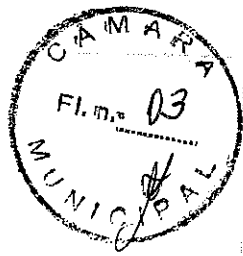
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	DVR Stand Alone 16 Canais	01	1.333,37	1.333,37
02	HD 1TB	01	1.840,00	1.840,00
03	Instalação e Configuração	01	226,67	226,67
Valor médio total				3.400,04

Santo Antônio do Amparo, 26 de outubro de 2020.


LUCAS MARCOS RIBEIRO
Setor de Compras

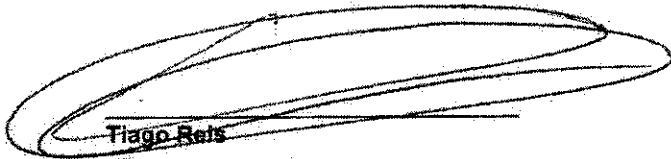


Forte Segurança Eletrônica Ltda.
Praça Rui Barbosa 39B - centro - Campo Belo - MG
Tel.: 35-3832-4202
CNPJ: 05.376.395/0001-45



Cliente : Câmara Municipal S.A.A
Representante : Leandro Marques
Contato: (035) 9-8837-8297 (vivo)

Segue Abaixo Orçamentos de Dvr HD			
Descrição dos Equipamentos	Quantidade	Valor unit.	Valor Total
Dvr 16 Canais H.D	1	R\$ 1.271,00	R\$ 1.271,00
H.d 1 T.B	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
Serviço	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
TOTAL			R\$ 2.001,00


Tiago Reis

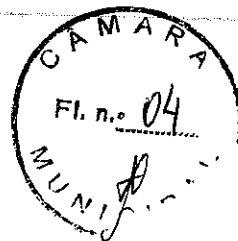
Campo Belo Mg 26 de Outubro de 2020.

05.376.395/0001-45

FORTE SEGURANÇA
ELETRÔNICA

PRAÇA RUI BARBOSA, 39B
CENTRO CEP: 37.270-000
CAMPO BELO - MG

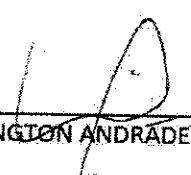




INOVAÇÃO VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA
PRAÇA RUI BARBOSA Nº. 39, CENTRO CAMPO BELO - MG
CNPJ: 20.339.477/0001/03

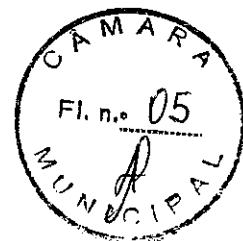
01	DVR 16 canais JFL HD	R\$ 1.350,00
01	HD 1Tera	R\$ 620,00
01	Serviço de Instalação	R\$ 250,00
TOTAL		R\$ 2.220,00

CAMPO BELO, 26 DE OUTUBRO DE 2020


WELLINGTON ANDRADE

20.339.477/0001-03
INOVAÇÃO VIGILÂNCIA
ELETRÔNICA LTDA
PRAÇA RUI BARBOSA, 39
CENTRO - CEP: 37.270-000
CAMPO BELO - MG





CNPJ: 30.920.505/0001-35

ORÇAMENTO

DATA : 26/10/2020

CLIENTE: Câmara Municipal de Santo Antonio do Amparo

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	DVR 16 canais	R\$1.380,00	R\$1.380,00
1	HD 1tb	R\$640,00	R\$640,00
1	Serviço	R\$280,00	R\$280,00
			R\$2.300,00

30.920.505/0001-35

Luciano de Castro Gomide

Luciano de Castro Gomide

Rua Gamaleira, Nº 135 - Floresta
CEP: 37.270-000
Campo Belo/MG



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO(S)

Contratação de empresa para fornecimento de um DVR Stand Alone de 16 Canais com HD de mínimo de 1TB, conforme especifica:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	DVR Stand Alone 16 Canais	01	1.333,37	1.333,37
02	HD 1TB	01	1.840,00	1.840,00
03	Instalação e Configuração	01	226,67	226,67
Valor médio total				3.400,04

JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Justificamos que a presente aquisição se faz necessária devido informações do setor de informática ter alertado sobre o equipamento existente apresentar problemas que não podem ser corrigidos em seu software e a manutenção no hardware é economicamente inviável.

Posto que o prédio da Câmara não possui vigilante, o sistema de câmeras é fundamental para resguardar os bens públicos existentes, além do mais, a urgência no pedido se faz, devido o deferimento ao pedido do Exmo. Sr. Juiz da 46ª Zona Eleitoral de Minas Gerais, que requereu a guarda das urnas eletrônicas que serão usadas no pleito eleitoral do corrente ano na sede desta Câmara Municipal.

LOCAL DE ENTREGA OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os produtos e/ou bens, assim como serviços deverão ser entregues e/ou realizados na Sede da Câmara municipal de Santo Antônio do Amparo, situada à Avenida José Ananias de Aguiar, 81, Centro, Santo Antônio do Amparo, Minas Gerais, CEP 37262-000.

Para Bens e/ou Produtos os mesmos deverão ser entregue(s) no endereço ora mencionado, somente em dias úteis entre às 12h00m e 17h30m.

No caso de serviços, a Administração indicará os horários de acesso ao imóvel para realização dos serviços ora contratados.

PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

A partir da emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento, o produto deverá ser entregue pela empresa vencedora com o prazo máximo de 5 dias úteis para recebimento, instalação e configuração do equipamento.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU ACEITE DA MERCADORIA

Fica indicado como Fiscal de Execução do Serviço e/ou Aceite da Mercadoria o(a) servidor(a) ADRIANA LELIS CEREDA SILVA, CPF 695.427.166-72, Telefone (35) 99982-0618, E-mail adriana.cereda@camarasaa.mg.gov.br.

Em sua ausência fica responsável o(a) servidor(a) LUCAS MARCOS RIBEIRO, CPF 113.414.796-17, Telefone (35) 99879-3797, E-mail lucas@camarasaa.mg.gov.br.

ESTIMATIVA DE VALOR

O Valor estimado foi baseado através de valor médio entre as cotações efetuadas com as 3 empresas aptas a fornecer o objeto atendendo as especificações desejadas pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo – MG.

Seguem anexo ao processo as devidas cotações das seguintes empresas:

PROPONENTE
Forte Segurança Eletrônica Ltda - CNPJ 05.376.395/0001-45
Inovação Vigilância Eletrônica Ltda - CNPJ 20.339.477/0001-03
LCG - Luciano de Castro Gomide - CNPJ 30.920.505/0001-35

A VERACIDADE DA ESTIMATIVA DE PREÇO

Os orçamentos que fundamentam esta estimativa de preço foram por mim obtidos e rubricados (fls. 03 - 05), são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.


Lucas Marcos Ribeiro

Setor de Compras/Licitação, 26 de outubro de 2020.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

Conforme o Artigo 73 da Lei 8.666/93:



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Santo Antônio do Amparo, 26 de outubro de 2020.

ADRIANA LELIS CEREDA SILVA
Assessora Parlamentar – Presidente da CPL

De Acordo,

LEANDRO VITOR ALVARENGA
Presidente



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



Exmo. Senhor:

LEANDRO VITOR ALVARENGA

Presidente da Câmara Municipal

Santo Antônio do Amparo/MG

Senhor Presidente:

Mediante requisição de V.Exa. para efetuar a aquisição de um DVR Stand Alone de 16 Canais com HD de mínimo de 1TB, venho a presença de V. Exa. solicitar que seja autorizada a abertura de Compra Direta mediante processo de Dispensa de Licitação, uma vez que o objeto da despesa se enquadra no disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, conforme demonstrado nos documentos anexos e tabela contendo valor médio abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	DVR Stand Alone 16 Canais	01	1.333,37	1.333,37
02	HD 1TB	01	1.840,00	1.840,00
03	Instalação e Configuração	01	226,67	226,67
Valor médio total				3.400,04

Santo Antônio do Amparo, 27 de outubro de 2020.

ADRIANA LELIS CEREDA SILVA
Presidente da C P L



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



AUTORIZAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação/Setor de Compras

Em atendimento à solicitação da Presidente da CPL, AUTORIZO a abertura de Dispensa de Licitação, para aquisição de um DVR Stand Alone de 16 Canais com HD de mínimo de 1TB.

Contudo, para abertura de respectivo processo, o Setor de Licitações deverá solicitar do Setor Contábil pronunciamento quanto a dotação por conta da qual correrá a despesa e ainda a disponibilidade de recurso financeiro, e também à Assessoria Jurídica para pronunciar sobre a legalidade dos tramites realizados.

Santo Antônio do Amparo, 27 de outubro de 2020.


LEANDRO VITOR ALVARENGA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



Ao

Ilmo. Senhor:

SEBASTIÃO RINALDO NASCIMENTO

ASSESSOR CONTÁBIL

Prezado Senhor:

Solicito do responsável pelo setor contábil, uma certidão de existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, informando a ficha a ser usada (elemento e subelemento) a ser utilizado no processo de Compra Direta Nº 020/2020, Dispensa de Licitação Nº 017/2020, referente a aquisição de um DVR Stand Alone de 16 Canais com HD de mínimo de 1TB.

Na oportunidade, lembramos que os valores estimados da despesa encontram-se referenciados em documentos integrantes deste procedimento.

Santo Antônio do Amparo, 28 de outubro de 2020.

ADRIANA LELIS CEREDA SILVA
PRESIDENTE CPL



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



PARECER CONTÁBIL RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em atendimento aos dispositivos de Lei Federal 8666/93, para que possa os Setores de Compras e Licitações dar continuidade no processo de compra direta autuada sob o N°020/2020, DISPENSA N°017/2020, referente a AQUISIÇÃO DE UM DVR STAND ALONE DE 16 CANAIS COM HD DE MÍNIMO DE 1TB, informo que existe saldo na dotação orçamentária de 2019 para 2020 na qual correrá a despesa, conforme discriminada:

01.01.2.002 - 3.3.90.39 (Ficha 9)

01.01.3.001 - 4.4.90.52 (Ficha 15)

Na oportunidade informo, que as respectivas despesas atendem ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária da Câmara Municipal.

Santo Antônio do Amparo, 29 de outubro de 2020.

Sebastião Rinaldo Nascimento

Assessor Contábil da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

CRC 108952/0-6



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Após análise da documentação apresentada, observando que os trâmites estão adequados, entendendo que o enquadramento da despesa está correto, existindo saldo na dotação orçamentária apresentada pelo Setor Contábil e a justificativa ser consistente, a Comissão de Licitação é de parecer favorável à aquisição solicitada pelo processo de Contratação Direta N° 020/2020, Dispensa de Licitação N° 017/2020, da empresa Forte Segurança Eletrônica Ltda, CNPJ 05.376.395/0001.45, que apresentou o melhor preço de mercado em comparação aos valores demonstrados pelas outras empresas na Cotação de Preços. Estando o procedimento legalmente amparado pelo Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

PROPONENTE	VALOR R\$	HABILITADO(A)	
Forte Segurança Eletrônica Ltda CNPJ 05.376.395/0001-45	R\$ 2.001,00	SIM (X)	NÃO ()
Inovação Vigilância Eletrônica Ltda CNPJ 20.339.477/0001-03	R\$ 2.220,00	SIM ()	NÃO (X)
LCG - Luciano de Castro Gomide CNPJ 30.920.505/0001-35	R\$ 2.300,00	SIM ()	NÃO (X)
OBSERVAÇÃO: Nada Consta			

Este é o Parecer.

Seguem anexo o processo completo para apreciação da Assessoria Jurídica.

Santo Antônio do Amparo/MG, 29 de outubro de 2020.

ADRIANA LELIS CEREDA SILVA
Presidente da C P L

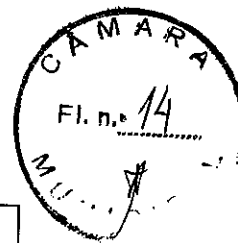
EDER ZOPELARO VIEIRA
MEMBRO DA CPL

VANTUIR ALVES DOS SANTOS
MEMBRO DA CPL

À
Assessoria Jurídica
CÂMARA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 05.376.395/0001-45
Razão Social: FORTE SEGURANCA ELETRONICA LTDA
Endereço: PC DOS EXPEDICIONARIOS 16 / CENTRO / CAMPO BELO / MG / 37270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2020 a 21/11/2020

Certificação Número: 2020102303053229328486

Informação obtida em 03/11/2020 15:37:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/11/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/02/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: FORTE SEGURANCA ELETRONICA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 112206045.00-26

CNPJ/CPF: 05.376.395/0001-45

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: PRAÇA RUI BARBOSA

NÚMERO: 39

COMPLEMENTO: LT B,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37270000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: CAMPO BELO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

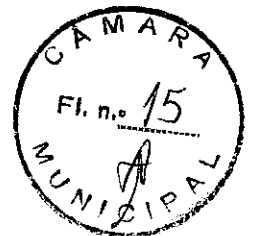
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

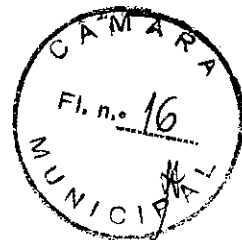
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000429397048





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORTE SEGURANCA ELETRONICA LTDA
CNPJ: 05.376.395/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

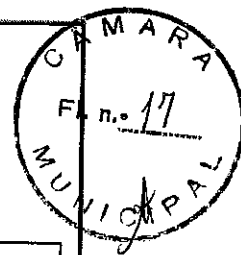
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:00:43 do dia 03/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/05/2021.

Código de controle da certidão: **07CA.5205.7004.4AAA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.376.395/0001-45
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
08/11/2002

NOME EMPRESARIAL
FORTE SEGURANCA ELETRONICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
PC RUI BARBOSA

NÚMERO
39

COMPLEMENTO
LETRA: B;

CEP
37.270-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAMPO BELO

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DIRETORIA@FSE.COM.BR

TELEFONE
(35) 3832-4202

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/06/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

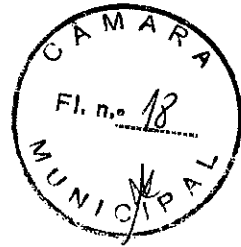
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/11/2020** às **14:02:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORTE SEGURANCA ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.376.395/0001-45
Certidão nº: 28431263/2020
Expedição: 03/11/2020, às 14:02:30
Validade: 01/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORTE SEGURANCA ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.376.395/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 020/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2020

De: EULER JOSE FONSECA- ASSESSOR JURÍDICO
Para: LEANDRO VITOR ALVARENGA- DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DADOS DOS CONTRATADOS:

CONTRATAÇÃO DE PRODUTO/OBRA/SERVIÇO: FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, estabelecido na Praça Rui Barbosa, 39, Centro, em Campo Belo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.376.395/0001-45, representado por TIAGO REIS.

Sr. Presidente:

Preliminarmente, cabe-nos avaliar as circunstâncias que cercam a proposta de aquisição do bem e/ou serviços, objeto(s) deste expediente. Sob o ponto de vista da essencialidade do objeto, não há que se ter dúvida sobre tratar-se de uma finalidade precípua da Câmara Municipal, que deve buscar na lei de licitação uma forma rápida de atendimento, sob pena de perecimento do bem maior de cada indivíduo.

O caminho adequado a ser escolhido, ao menos preliminarmente, parece ser a dispensa de licitação, situação que passaremos a analisar.

1.0 – DA EXCLUSÃO DA NECESSIDADE DE COMPETIÇÃO

1.1– É cediço que a contratação de serviços na administração pública, via de regra, devem ser precedidas por licitação para assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, garantido os princípios regedores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88).

Contudo, o mesmo dispositivo constitucional, faz ressalva às situações previstas em lei, que por suas peculiaridades, dispensa ou inexe a instauração de procedimento de licitação.

Tais situações excluem a necessidade de competição, seja em razão de questões técnicas, ou de certa exclusividade, ou ainda por necessidade de atendimento a uma situação qualquer, isto é, questões circunstanciais.

Assim, observamos que no caso em tela que se trata de Dispensa, devemos considerar o Art. 24, Inc. II da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

2.0. DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO

2.1 – O fato de o mesmo atendendo ao dispositivo de lei e praticando preços combatíveis e às vezes abaixo dos valores de mercado.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



3.0 – DO OBJETO

3.1 – Contratação de empresa para aquisição e instalação de um DVR Stand Alone de 16 Canais com HD de mínimo de 1TB.

4.0 - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), usando recursos próprios demonstrados pelo departamento contabilidade, que existe dotação orçamentária que promoverá considerável economia, vez que os preços praticados pelo contratado em questão, como já dito alhures, é compatível e em boa parte, bem menor que os praticados no mercado. Assim, a justificativa dos preços não poderia encontrar melhor fundamento, pelo valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais).

5.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Verificamos nos autos, documento com a comprovação de suficiência orçamentária para contratação do objeto deste contrato, conforme exige a Lei de Licitação, art. 14.
01.01.2.002 - 3.3.90.39 (Ficha 9) e 01.01.3.001 - 4.4.90.52 (Ficha 15)

6.0. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. - O Foro da Comarca de Bom Sucesso (MG) é o competente para dirimir qualquer questão que possa surgir sobre a pactuação objeto deste expediente, renunciando, desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

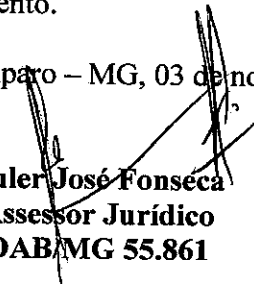
6.2 - Os prazos para execução dos serviços devem ser rigorosamente cumpridos, sob pena de aplicação, no que couber e na proporção devida, das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Pelo acima exposto, e de acordo com o encaminhamento a nós efetuado, somos de parecer favorável à dispensa de licitação para a aquisição dos produtos e/ou serviços.

Assim, remetemos nosso Parecer a Vossa Senhoria, para que, caso assim seja desejado, se proceda a ratificação, bem como que se tome as demais medidas cabíveis, para que assim produza todos os seus efeitos previstos em Lei, especialmente os dispostos no art. 26 da Lei 8.666/93.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Santo Antônio do Amparo – MG, 03 de novembro de 2020.


Euler José Fonseca
Assessor Jurídico
OAB/MG 55.861



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve: Determinar o início da execução do objeto de Processo de Compra Direta nº 020/2020, Dispensa de Licitação Nº 017/2020, referente a aquisição de um DVR Stand Alone de 16 Canais com HD de mínimo de 1TB, junto a empresa Forte Segurança Eletrônica Ltda, CNPJ 05.376.395/0001.45.

Santo Antônio do Amparo, 03 de novembro de 2020.


LEANDRO VITOR ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, na forma da lei Federal N° 8.666/93, torna público que consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, tornando transparentes seus atos, o resultado do julgamento da proposta de habilitação referente à Compra Direta N°020/2020, Dispensa de Licitação N°017/2020, conforme abaixo discriminado:

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS			
Participante		Proposta R\$	Classificada
Forte Segurança Eletrônica Ltda CNPJ 05.376.395/0001-45		R\$ 2.001,00	Sim
Inovação Vigilância Eletrônica Ltda CNPJ 20.339.477/0001-03		R\$ 2.220,00	Não
LCG - Luciano de Castro Gomide CNPJ 30.920.505/0001-35		R\$ 2.300,00	Não
PROPONENTE	CNPJ	HABILITADO(A)	
Forte Segurança Eletrônica Ltda	CNPJ 05.376.395/0001-45	SIM (X)	NÃO ()
OBSERVAÇÃO: Nada Consta			

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que este documento foi publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo – MG, localizada na Avenida José Ananias de Aguiar, 81, Centro, Santo Antônio do Amparo, Minas Gerais, CEP 37.262-000, em 03/11/2020.

Santo Antônio do Amparo – MG, 03 de novembro de 2020.

ADRIANA LELIS CEREDA SILVA
Presidente da CPL